



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 2303/2010

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2010

Locação, manutenção, treinamento e assistência técnica de software para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor preço", conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 191/2009, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 19 de Outubro de 2010 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

1.0 OBJETIVO: Constitui objeto da presente Licitação a *Locação, manutenção, treinamento e assistência técnica de softwares para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito*, conforme descrição abaixo:

- I – Software para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Software para atender ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito.

1.1 Os softwares deverão contemplar todos os itens elencados nos **Anexo VII e VIII**, inclusive deverá ter capacidade para dar **sequência a base de dados já existente**.

1.2 A Licitante Vencedora deverá oferecer manutenção mensal, atendimento via telefone, internet, visitas, adequações conforme legislação em vigor e evolução natural do sistema, treinamento de pessoal a cada 6 (seis) meses, em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

1.3 A Licitante Vencedora ainda deverá disponibilizar um profissional técnico para que, quando detectado um problema, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, possa atender ao solicitado sem custos adicionais ao Município.

1.4 Os softwares deverão ser instalados em todas as máquinas necessárias ao bom andamento do serviço público, sendo licenciados o número de usuários solicitados pelas Secretarias.

1.5 A Licitante Vencedora deverá informar às Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, Segurança e Trânsito, quando da atualização do software.

1.6 A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o art. 57, IV da Lei 8.666-93 e suas alterações.

1.7 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, a presença de **somente 01** (um) representante de cada proponente.

1.8 DA PARTICIPAÇÃO

1.8.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.



1.8.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

1.9 Cooperativas de Trabalho:

a) Considerando que toda a relação jurídica de trabalho cuja prestação laboral, não eventual, seja ofertada pessoalmente pelo obreiro, em estado de subordinação e mediante contraprestação pecuniária, será regulada obrigatoriamente pela CLT ou por estatuto próprio, quando se tratar de relação de trabalho com a Administração Pública;

b) Considerando que a legislação consolidada, em seu artigo 9º, comina nulidade absoluta a todos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação da lei trabalhista;

c) Considerando que as cooperativas, nos termos do Art. 4º da Lei 5.764/71, “são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas à falência, constituídas para prestar serviços aos associados”;

d) Considerando que as cooperativas podem prestar serviços a não-associados somente em caráter excepcional e desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais previstos na sua norma estatutária (Art. 86 da Lei 5764/71), aspecto que determina a impossibilidade jurídica de as cooperativas funcionarem como agências de locação de mão-de-obra ou de prestação de serviços terceirizados;

e) Considerando que, segundo orientação consolidada pelo TST, a Administração Pública responde subsidiariamente pelo adimplemento das obrigações trabalhistas das prestadoras terceirizadas (Súmula 331), e ainda;

f) Considerando que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços por intermédio de cooperativas, embora laborem em situação fática idêntica à de empregados de empresa terceirizadas, estão ao largo de qualquer proteção jurídico-laboral, em afronta aos princípios da isonomia, da dignidade da pessoa humana e aos valores sociais do trabalho (arts. 5º, caput, e 1º, III e IV da Constituição da República), **fica proibida a participação de cooperativa de trabalho no presente certame.**

2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2010.
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2010.
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.



3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2010**, conforme segue:

3.2.1 Se **representante legal**, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou;
- b) Termo de Credenciamento** (Anexo V) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, com assinatura reconhecida em cartório, mais;
- c) Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;
- d) Cópia do Contrato Social**, para comprovação de que quem assinou o termo tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, conforme Art. 32 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo ser apresentado em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.2.2 No caso de **Sócio ou Diretor** da empresa licitante deverá anexar cópia do **Contrato Social** para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa, além do **Termo de Credenciamento** e a **Declaração de Conformidade** citados acima.

3.2.3 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

- a) Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional (DECORE/DHP eletrônica) emitida via internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.



4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.0 PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATORIA** a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

5.3 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.

6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.



6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.



7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único: Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.11** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.1.3 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.1.4 Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma, tenha executado com bom desempenho serviço compatível em características com o objeto da presente licitação.

7.1.5 **Comprovação do licitante possuir em seu quadro, profissional habilitado para exercício da função de Programador ou Analista de Sistemas, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:**

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II – Contrato de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (registrados em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.1.6 **Comprovação da habilitação do profissional, através de Certificado de conclusão de curso (graduação/pós-graduação/especialização).**

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Certidão de Inscrição no CGC/CNPJ (matriz e ou filial).

7.2.2 Prova de Regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União);

7.2.3 Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 Prova e Regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei;

7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.2.8 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2.9 Certidão ou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o mesmo, tenha executado com bom desempenho serviço compatível em características com o objeto da presente licitação.

7.2.10 Comprovação do licitante possuir em seu quadro, profissional habilitado para exercício da função de Programador ou Analista de Sistemas, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - Ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;

II – Contrato de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço (registrados em cartório);

III - Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

7.2.11 Comprovação da habilitação do profissional, através de Certificado de conclusão de curso (graduação/pós-graduação/especialização).

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

I - Entende-se por restrição:

a) Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;

b) Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);

c) Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias em débito (INSS).

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

10.0 DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 A locação terá início no prazo de até 2 (dois) dias após a solicitação da Secretaria, quando será convocado a assinatura do Contrato, que deverá ser em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2 O **prazo** de que trata o **item 9.1** poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, até atingir o prazo limite de 48 (quarenta e oito) meses.

11.0 DO CONTRATO

11.1 No contrato deverão constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Executar o serviço/entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;



11.2 Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono dos serviços;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

12.0 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensal, até o 7º dia útil do mês subsequente ao vencido, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelos Secretários Municipais de Saúde e Meio Ambiente, Segurança e Trânsito.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP nº 110/2010**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório.

12.4 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados (quando da prestação de serviços).

12.5 Em se tratando de prestação de serviços, no pagamento, será retido do valor da contratação, o ISSQN conforme legislação, além de 11% (onze por cento) para repasse ao INSS.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual. Não será objeto de Reequilíbrio a ocorrência de Dissídios Coletivos de Categoria.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC.



14.0 DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 As Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, Segurança e Trânsito acompanharão e fiscalizarão o cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente, Segurança e Trânsito.

14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

15.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa								
Lote	Órgão	Despesa			Projeto		Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601	10 122	2 2	59	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
2	SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, SEG. TRÂNS.	1201	18 541	7 2	113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBI	339039110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	4059	40	ASPS
2	3254	1	Recurso Livre

16.0 DAS PENALIDADES

16.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

17.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

17.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

17.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 Fazem parte integrante deste Edital:

a) **Anexo I** – Minuta do Contrato.



- b) **Anexo II** – Formulário Padrão Proposta Financeira.
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade.
- d) **Anexo IV** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal.
- e) **Anexo V** – Modelo Credenciamento.
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Conformidade.
- g) **Anexo VII** – Especificações técnicas e funcionais do software
- h) **Anexo VIII** – Especificações técnicas e funcionais do software

17.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município www.pmmarau.com.br, ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 30 de Setembro de 2010.

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento Jurídico



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE SOFTWARE

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **VILMAR PERIN ZANCHIN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Sá, nº 86 nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e (.....), inscrito no CGC/CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de de neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 110/2010, nos termos constantes neste instrumento.

Cláusula 1.ª. - O presente contrato tem por objeto a *Locação, manutenção, treinamento e assistência técnica de software para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

I – Software para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
II – Software para atender ao Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito.

§ 1º Os softwares deverão contemplar todos os itens elencados nos **Anexo VII e VIII**, inclusive deverá ter capacidade para dar **sequência a base de dados já existente**.

§ 2º A **CONTRATADA** deverá oferecer manutenção mensal, atendimento via telefone, internet, visitas, adequações conforme legislação em vigor e evolução natural do sistema, treinamento de pessoal a cada 6 (seis) meses, em horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

§ 3º A **CONTRATADA** ainda deverá disponibilizar um profissional técnico para que, quando detectado um problema, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, possa atender ao solicitado sem custos adicionais ao Município.

§ 4º Os softwares deverão ser instalados em todas as máquinas necessárias ao bom andamento do serviço público, sendo licenciados o número de usuários solicitados pelas Secretarias.

§ 5º A **CONTRATADA** deverá informar às Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, Segurança e Trânsito, quando da atualização do software.

§ 6º A contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme prevê o art. 57, IV da Lei 8.666-93 e suas alterações.

Cláusula 2.ª. - A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

Cláusula 3.ª. - A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através dos peritos formalmente indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

Cláusula 4.ª. - O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ (.....) sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste e será pago somente após vistoria, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato, conforme referido na Cláusula 3ª acima.

§ 1º - O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 110/2010) a fim



de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§ 2º - Havendo prorrogação contratual que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

Cláusula 5.ª. - A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

Cláusula 6.ª. - A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 12 meses a partir da assinatura deste termo para a entrega, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

Parágrafo Único: Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

Cláusula 7.ª. - A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Marau.

Cláusula 8.ª. - Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

Cláusula 9.ª. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**;

§ 1º - Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de exigir, a qualquer tempo durante a vigência do contrato, a comprovação de regularidade dos referidos encargos, sendo que a **CONTRATADA** obrigatoriamente deverá anexar junto a Nota Fiscal cópia da Sefip, FGTS e GPS da empresa do mês em referência.

§ 2º - À **CONTRATADA** obriga-se o cumprimento do disposto no Inciso XXXII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Cláusula 10 - A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

Cláusula 11 - Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º - Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam "pequenas irregularidade", "gravidade da falta" e "falta grave".

§ 2º - No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.



Cláusula 12 – Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- a) – Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.
- b) – Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.
- c) – Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
- I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;
- IV - Manifesta deficiência do serviço;
- V - Falta grave ao Juízo do Município;
- VI - Falência ou insolvência;
- VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 13 - A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

Cláusula 14 - As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0601 10 122 2 2 59	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES
2	SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, SEG. TRANS.	1201 18 541 7 2 113	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBI	339039110000	LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	4059	40	ASPS
2	3254	1	Recurso Livre

Cláusula 15 - Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º.110/2010.

Parágrafo único - Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Marau (RS),

 Contratada

 Vilmar Perin Zanchin
 Contratante

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Locação, manutenção, treinamento e assistência técnica de software para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito

Fornecedor					
Endereço				CEP	
CNPJ		Município		UF	
Fone/Fax		E-mail			

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

Lote	Ítem	Qtde	Un	Descrição	Valor Unit. R\$ mês
1	1	12	Mês	Locação de Sistema e Atualização Suporte Técnico Software – Saúde	
2	1	12	Mês	Locação de Sistema e Atualização Suporte Técnico Software – Departamento de Meio Ambiente	

Data de entrega da Proposta: 19/10/10 até às 09:00horas.

Entrega e Condições conforme Edital.

Representante Legal
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

ANEXO III
(MODELO)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(dentro do envelope nº 02)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____._____._____/_____-____ através de seu Responsável Legal, declara, sob
as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

**ANEXO IV
(MODELO)**

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.
(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 110/2010, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

CGC/CNPJ: _____._____._____/_____-_____.

Razão Social: _____

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

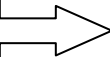
ANEXO V
(MODELO)

CRENCIAMENTO

(por fora dos envelopes)

A empresa _____,
inscrita no CGC/CNPJ sob nº _____.____.____/____-____ através do presente, credencia o(a) Sr(a)
_____, portador da cédula de identidade
nº _____ CPF nº _____ a participar da licitação instaurada
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 110/2010, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____, de 2010.

Firma
reconhecida 

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

ANEXO VI
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa _____,
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2010.

Representante Legal
assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

ANEXO VII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS

Software para o Departamento de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança e Trânsito

O software deverá contemplar:

- a) Controle dos Protocolos da Secretaria;
- b) Controle dos processos da Secretaria;
- c) Controle das vistorias;
- d) Controle da fiscalização;
- e) Emissão das taxas de licenciamento;
- f) Controle das receitas do Fundo do Meio Ambiente;
- g) Controle de denúncias;
- h) Controle de Podas;
- i) Emissão de relatórios;
- j) Sistema de gerenciamento do plantio da mata ciliar;
- k) Controle do recebimento de mudas;
- l) Controle de distribuição de mudas;
- m) Controle das vistorias do plantio;
- n) Sistema automatizado de backup;
- o) Sistema automatizado via WEB de cópia de segurança;
- p) Cópia do Backup diário de até 5 GB fornecidos pela Licitante vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 2303/2010 - PREGÃO PRESENCIAL 110/2010

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONAIS

Software para a Secretaria Municipal de Saúde

Quadro I - "ITENS OBRIGATÓRIOS"

01	O programa deverá utilizar sistema gerenciador de banco de dados relacional padrão "SQL Open Source", compatível com Windows NT, 2000, Windows Server, e Linux, multi-usuário. Obs.: Para utilização de outro gerenciador de banco de dados, este deverá ser fornecido pela empresa proponente, fazendo parte do preço global da presente licitação.
02	O sistema de informática para Gestão da Saúde deverá conter no mínimo os módulos: Agendamento/Autorização/Recepção; Atendimento Clínico; Atendimento; Odontológico; Radiodiagnósticos; Centro de Testagem e Acolhimento; Estoque; Laboratórios e Exames; VISA - Vigilância Sanitária; Controle Hospitalar e Emissão de AIH's; Programas de Saúde; Transporte de Pacientes; Ouvidoria Municipal e Saúde; Atendimento Social; Saúde da Família; Equipamentos Móveis para Coleta de Dados; Integração com Cadastros e Sistemas do Ministério da Saúde; Atendimento via Internet (Regulação); Vacinas; Financeiro; Óbitos; Internações; Sistema de Gestão da Atenção Integrada; Ações Programáticas; Portal da Saúde.
03	O sistema deverá possuir interface gráfica de entrada e saída de dados padrão Windows, Linux e web tanto no servidor quanto nas máquinas clientes.
04	O sistema deverá permitir a instalação e operação em rede e mono usuário, com controle de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário.
05	O sistema deverá estar integrado entre todos os módulos a serem instalados para centralização de todos os serviços, medicamentos e benefícios realizados ao mesmo paciente/município num mesmo relatório.
06	O sistema deverá fazer atualizações entre a unidade central e as demais unidades de saúde On-line, Real-Time, via rádio ou ADSL, será utilizado o que melhor se adaptar as necessidades, e também a atualização e agrupamento das informações via disquete ou internet de unidades mais distantes. Em funcionamento Of-line.
07	O sistema deverá possibilitar a criação de novos relatórios pela equipe técnica do Fundo Municipal de Saúde ou pelo usuário final, através de gerador de relatórios baseado em código livre (open source)
08	O sistema deverá permitir a importação e exportação de dados de/para arquivos no formato '.txt', '.pdf', '.csv', '.xls', '.html'
09	O sistema deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.
10	O sistema deve aceitar o interfaceamento com os equipamentos do laboratório.
11	O sistema deve oferecer garantia permanente do funcionamento dos módulos implantados, contra falhas de programação provocada por erro de codificação dos programas que fazem parte integrante dos sistemas, desde que sejam respeitadas as condições adequadas a sua perfeita utilização e os requisitos de hardware e software recomendados pela licitante.
12	O prazo máximo para Implantação do Sistema de Gestão da Saúde; Conversão dos dados existentes; e Configuração, parametrização e customização para adaptar o Sistema as necessidades do Município, será de 30 dias.
13	Permitir o cadastramento de usuário com senha específica e com diversos níveis de responsabilidade. O Acesso deverá ser controlado em níveis de acesso a Instituições, Módulos, Menus, e processos específicos de Inclusão, alteração, exclusão e Processos específicos, com senhas específicas a cada usuário permitindo o controle da administração, identificando o horário de acesso de cada usuário gerando um arquivo de log.
14	O Menu deverá ser personalizado para cada usuário, permitindo que o mesmo configure seu próprio browser dos campos a serem visualizados em cada tabela da base de dados.
15	A proponente vencedora deverá ofertar serviço de administração e backup da área de armazenamento da Contratante, conforme os procedimentos de segurança. Permitindo que o backup seja efetuado sem necessidade de intervenção do usuário.
16	A proponente vencedora deverá ter equipe de monitoramento: 24h, 365 dias por ano. Também deverá ser fornecido serviço de plantão, ou seja, suporte técnico 24h. Além disso, a contratada deverá oferecer analistas de suporte para as plataformas que compõem o seu sistema e especialistas nas áreas de rede, banco de dados, sistemas operacionais, servidores, web servers e segurança para garantir a estabilidade e configurações



	dos softwares de gerenciamento quando solicitado.
17	Com o objetivo de aumentar a segurança, o sistema deverá possibilitar o uso de uma chave que proteja seu sistema contra acessos indevidos. Para isso, utilizar algoritmos de criptografia (recurso para proteção de mensagens eletrônicas), baseados em chaves de no mínimo 64 bits, liberando mecanismos mais eficientes para proteger o sistema contra acessos indevidos.
18	A Contratada deverá disponibilizar ferramentas e recursos humanos adequados para verificação da disponibilidade dos equipamentos, serviços e aplicações em regime ininterrupto (24x7).
19	Chamado de urgência: A contratada deverá disponibilizar um Help Desk, através de um serviço 0800, ou outro serviço telefônico gratuito exceto comunicação via internet do tipo VOIP, Skype, etc, onde o fluxo de atendimento da equipe de monitoramento do sistema será iniciado a partir de um chamado aberto pela secretaria na Central de Atendimento. Em seguida a contratada deverá encaminhar internamente as solicitações as áreas competentes que executarão as ações necessárias para o atendimento. O tempo de resposta deste Help Desk deve ocorrer em até 15 minutos, entendendo ser necessário à presença de um técnico, este deverá estar presente na secretaria de saúde ou em local designado pela mesma em até no máximo 1 hora do solicitado. (Apresentar comprovação).
20	Chamado de aperfeiçoamento: A contratada deverá disponibilizar um Help Desk, através de um serviço 0800, ou outro serviço telefônico gratuito exceto comunicação via VOIP, Skype, etc, onde o fluxo de atendimento da equipe de monitoramento do sistema será iniciado a partir de um chamado aberto pela secretaria na Central de Atendimento. Em seguida a contratada deverá encaminhar internamente as solicitações as áreas competentes que executarão as ações necessárias para o atendimento. O tempo de resposta deste Help Desk deve ocorrer em até 60 minutos, e a notificação de indisponibilidade em até 15 minutos, entendendo ser necessário à presença de um técnico, este deverá estar presente na secretaria de saúde ou em local designado pela mesma em até no máximo 7 dias do solicitado;O tempo para efetuar as alterações solicitadas depois de aberto um chamado será de até 15 dias. Entendendo a contratada ser insuficiente este prazo deverá solicitar a anuência da secretaria.
21	A definição de chamado será por parte da secretaria com vista a suas prioridades.
22	Problemas relacionados à bug e falhas dos sistemas operacionais e aplicativos da Prefeitura e falhas ocasionadas pela sua intervenção direta ou de técnicos subcontratados em aplicativos, sistema operacional, ambientes operacionais, infra-estrutura, conectividade, latência (tempo da transação), etc., deverão ser solucionados diretamente pela sua equipe ou por suas empresas de manutenção subcontratadas.
23	A contratante deverá nomear um profissional que terá como principais responsabilidades: ser o ponto focal entre a Secretaria e a empresa contratada do sistema em todos os assuntos referentes ao serviço contratado; validar as etapas do projeto de ativação e acompanhamentos periódicos; e dar carga, manutenção e segurança da Base de Dados, bem como o suporte às aplicações e administração do Banco de Dados.
24	Todos os serviços necessários para manter a funcionalidade das aplicações, como operação básica, monitoração, gerenciamento, aplicação de paths de correção, administração do banco de dados e backup diário deverão ser fornecidas na solução.
25	A conectividade entre o sistema da contratada e os aplicativos armazenados no Servidor da Contratante se dará via Internet. Os sistemas poderão ser acessados remotamente, através de rede preexistente nos postos de saúde do município, com a secretaria que já possui saída internet.
26	Os serviços disponibilizados em locais remotos(forá da Secretaria Municipal da Saúde) deverão rodar via web, sendo acessados via browser's.
27	A empresa deve oferecer software de troca de mensagens online (chat) que permita a comunicação apenas entre os funcionários da secretaria e os funcionários da empresa contratada.

Quadro II - "ITENS OBRIGATÓRIOS POR MÓDULO"

01) <u>Agendamento/Autorização e Recepção</u>: (Consultas, Exames, Procedimentos, etc.) O objetivo é controlar os agendamentos de consultas e atendimentos dos profissionais unidades assistenciais vinculados aos serviços de saúde do município, bem como os exames e as Listas de Espera, fornecendo relatórios e informações estatísticas e gerenciais sobre a utilização dos serviços de saúde.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
O sistema deve permitir que sejam criados tetos orçamentários para exames por grupo de procedimentos, procedimento, prestador, unidade, profissionais e municípios (anual e mensal).
O sistema deve permitir que os exames possam ser relacionados com diversas tabelas de valores.
Os orçamentos elaborados devem possuir a possibilidade de serem ligados a uma tabela de valores, caso o valor utilizado não seja o padrão SUS.
O sistema deve permitir que o valor de um determinado exame SUS possa ser composto por diversos procedimentos SIA, com seus valores somados.
Construir e controlar listas de espera de pacientes não agendados para cada especialidade, que possibilitem estabelecer critérios de priorização (como os casos de urgência).



O sistema deve possuir uma clara divisão do número de consultas das agendas em consulta normal, retornos e urgência.
O sistema deve permitir que seja definido um número mínimo e máximo de dias para agendamento de consultas para cada agenda profissional.
O sistema deve permitir que seja configurado o número mínimo de dias para agendamentos de urgência para cada agenda profissional
O sistema deve permitir que sejam separados os pacientes em agendados, espera e atendidos.
O agendamento deve possuir mecanismo de organização do atendimento por prioridades e cores para cada atendimento.
Deve possuir mecanismo de pesquisa por nome dentro de cada agenda, permitindo que sejam pesquisados os agendados por nome.
Disponibilizar em forma de agenda a quantidade de atendimentos diários disponíveis para agendamento, conforme capacidade programada e as marcações já realizadas para profissionais e exames.
O sistema deve permitir agendamentos de grupos, com a identificação dos participantes, número mínimo e máximo de participantes, com a possibilidade de se informar procedimentos extras individualmente para cada participante.
O sistema deve permitir a impressão da lista de presença para agendamentos em grupo
O sistema deve permitir que seja impressa a FAA para o grupo.
O sistema deve possuir relatório para listar os atendimentos cuja produção ainda não foi digitada.
Alertar ao operador do sistema no momento do agendamento, os eventuais não comparecimento de pacientes na última consulta.
Torna disponível o histórico dos agendamentos (passados e futuros) para o paciente em busca do atendimento, por tipo de agendamento (consultas e exames).
Gerar relatórios de evolução dos agendamentos realizados por profissional, especialidades e unidades.
Gera relatórios descritivos de forma dinâmica e em tempo real para as seguintes situações: Quantidade de agendamentos por profissional, especialidades, unidades assistenciais, pacientes, faixa etária, procedência, bairros, sexo, etc.
O software de agendamento deve rodar sobre o browser.
Gerar relatórios descritivos das listas de espera por profissionais, especialidades, exames e bairros com maior quantidade de pacientes na lista de espera.
02) Atendimento Clínico: (Ambulatorial/ Prontuário Eletrônico) Deverá gerenciar o fluxo do atendimento ambulatorial nas unidades assistenciais do município, através de prontuário eletrônico, além de possibilitar a digitação dos atendimentos realizados em setores não informatizados.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possuir prontuário eletrônico atendendo os estágios de atendimento de forma seqüencial, nesta ordem: Recepção/acolhimento de pacientes, triagem/pré-consulta e atendimento médico, de acordo com o processo de trabalho vigente nas unidades de saúde.
Proporcionar o registro dos procedimentos realizados pela triagem.
Na triagem ou pré-consulta, possibilitar o registro das informações básicas para o atendimento médico, dentre eles os dados vitais e antropométricos (pressão, temperatura, peso, altura).
Na prescrição eletrônica o sistema deve permitir o acesso a lista padrão de medicamentos da Secretaria do município, permitindo, ainda, que os medicamento que não fazem parte da lista possam ser informados de maneira descritiva.
Deve permitir o registro do atendimento médico utilizando a modalidade SOAP.
No atendimento médico, deve permitir que sejam visualizadas as informações das pré-consultas, para seqüência do atendimentos dos pacientes, completando com as informações da anamnese, exame físico, prescrições de medicamentos, solicitações e procedimentos realizados pelo médico, diagnósticos e encaminhamentos.
Registrar as aplicações de vacinas, bem como a baixa de vacinas já realizadas, fazendo a verificação automática das doses pendentes para cada paciente.
Possibilitar ao Serviço Municipal de Epidemiologia o acompanhamento de casos notificados.
O sistema deve possuir mecanismo para exportação dos procedimentos executados em unidades offline, sem conexão com a internet, para posterior importação na unidade central.
O sistema deve permitir que seja configurada quando a unidade pode ou não alterar as datas de vacinação no momento da digitação.
O sistema deve permitir que seja impressa uma carteira de vacinação para cada paciente
Possibilitar o acompanhamento da evolução da Pressão.
Fazer o acompanhamento da evolução do IMC (Índice de Massa Corporal)



Deve possuir gráficos de acompanhamento do IMC, peso e altura.
Fazer o acompanhamento da evolução do peso e da altura.
Fazer o acompanhamento da evolução da pulsação arterial e frequência respiratória.
Fazer o acompanhamento da evolução do peso, altura e perímetro cefálico de crianças.
Possibilitar o lançamento de procedimentos de forma simplificada, realizados por setores da rede básica (inalação, curativos, enfermagem, etc).
Possibilitar o registro dos atendimentos, através da digitação posterior para os setores não informatizados.
Possibilitar a configuração dos modelos de receituário médico, atestado e declaração de comparecimento.
Gerar relatórios com a totalização dos atendimentos realizados por profissionais, especialidades, unidades de saúde, municípios de origem dos pacientes, bairros e faixas etárias.
Emitir relatório de encaminhamentos, totalizando por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.
Gerar relatório de procedimentos solicitados, totalizando por profissionais, especialidades, procedimentos, bairros e faixa etária.
Emitir relatório para busca dos pacientes com vacinas pendentes, identificando o tempo de atraso e a dose de cada vacina pendente.
Gerar relatório de ocorrências de notificações compulsórias e respectivos processos, com o detalhamento dos acompanhamentos e ações realizadas.
Gerar relatórios de atendimentos realizados em anos e meses anteriores, com o s atendimentos realizados em cada período.
Emitir relatório de aplicações de vacinas, totalizando por profissionais, especialidades, vacinas, doses, bairros e faixa etária.
Emitir relatório de diagnósticos informados, totalizando ocorrências dos diagnósticos (CID 10) por profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.
O sistema deve permitir que seja configurada qual farmácia a ser consultada no prontuário médico, caso a unidade em questão não possua dispensação de medicamentos.
O software de atendimento (prontuário) rodar sobre browser
O sistema deverá exportar os procedimentos relativos a geração do BPA em meio magnético(pen-drive, disquete, CD ou DVD) de unidades offline, sem conexão de internet, para a unidade central.
O sistema deve possui mecanismo para que sejam cadastradas mensagens a serem mostradas para um paciente específico quando o mesmo passar por uma recepção de qualquer setor informatizado na secretaria da saúde ou qualquer uma de suas unidades.
Fazer a verificação das vacinas não realizadas no prazo definido pelo calendário vacinal de cada paciente, em todos os setores e locais de atendimento.
03) <u>Atendimento Odontológico:</u> Tem por finalidade gerenciar o Atendimento Odontológico Básico e Especializado do agendamento e recepção, até o registro dos atendimentos, em Odontograma Eletrônico, controlando a programação de atendimentos dos pacientes agendados referenciados e da demanda espontânea, de forma a permitir o acesso ao odontograma consolidado de todos os atendimentos realizados para cada paciente, fornecendo informações estatísticas, epidemiológicas e gerenciais dos atendimentos registrados, através de relatórios e gráficos.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
No atendimento odontológico, deverá ser possível verificar a situação vacinal dos pacientes e alertar para os casos de vacinas em atraso.
O sistema deve possibilitar que os atendimentos tenham os procedimentos registrados no próprio odontograma eletrônico.
Possibilitar que os atendimentos anteriores sejam visualizados nos novos atendimentos no próprio odontograma eletrônico.
Deve permitir o atendimento odontológico, utilizando a modalidade SOAP.
O Odontólogo poderá prescrever medicamentos e acessar para consulta o prontuário médico.
Gerar relatórios de atendimentos e procedimentos odontológicos realizados em anos e meses anteriores, com procedimentos odontológicos realizados em cada período.
Gerar relatórios em tempo real, das unidades odontológicas, atendimentos e procedimentos odontológicos, dentes, profissionais, especialidades, bairros e faixa etária.
O sistema deve exportar os procedimentos relativos a geração do BPA em meio magnético(pen-drive, disquete, CD ou DVD) de unidades offline, sem conexão de internet, para a unidade central.
Possibilitar que os atendimentos anteriores sejam visualizados nos novos atendimentos no próprio odontograma eletrônico.
Permitir a impressão do resumo dos atendimentos odontológicos, requisição de exames, prescrição de medicamentos,



atestado e declaração de comparecimento.
Os atendimentos odontológicos realizados por unidades não informatizadas poderão ser registrados através de digitação posterior.
Possibilitar a emissão de relatórios dinâmicos em tempo real dos atendimentos odontológicos, contendo os procedimentos realizados por unidade de atendimento, profissionais, especialidades, pacientes, município de origem, bairros, sexo, faixa etária, com a totalização e detalhamentos.
04) <u>Radiodiagnósticos:</u> Deve possibilitar todo o controle de agendamento, a emissão dos laudos e a movimentação do mesmo entre os responsáveis no setor.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve possuir requisição, onde são informados todos os exames a serem realizados, data em que o mesmo será realizado, horário, impressão de etiquetas para o envelope do prontuário, setor do raio-x e para o resultado a ser entregue para o paciente.
Deve possuir cadastro para informações de feriados e fins-de-semana.
Deve controlar todas as requisições e realizações de exames de radiodiagnósticos e seus resultados.
O sistema deve possuir cadastro de respostas padrões
O sistema deve emitir o comprovante de requisições com informações sobre os cuidados que o paciente deve tomar antes e após de realizar os exames.
Possuir acesso ao histórico com os últimos exames realizados pelo paciente
Possuir informações sobre o lado (Direito e Esquerdo), bem como numeração a ser utilizada para os dedos em cada exame realizado.
Deve possuir controle de retiradas de laudos pelos profissionais.
05) <u>Centro de Testagem e Acolhimento:</u> Deve possuir integração com os dados dados do SICTA do ministério, bem como registrar todos os atendimentos realizado no setor.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve possuir requisição de testagem e acolhimento totalmente compatível com sistema do ministério.
Deve possuir requisição de imunobiológicos especiais com ficha de contra-referência totalmente compatível com sistema do ministério.
Deve possuir ficha para registro de resultados para HIV, Hepatite B, Hepatite C, Hepatite D e VDRL.
O sistema deve possuir importação dos dados do SICTA.
O sistema deve possuir exportação dos dados para o SICTA
O sistema deve possuir relatório de acompanhamentos dos casos de CTA
O sistema deve possuir relatório estatístico.
O sistema deve possuir controle de atividades extramuros
06) <u>Estoque:</u> (Farmácias, Almoxarifado) Deve possibilitar o gerenciamento de todos os locais de Armazenamento e fornecimento de materiais e medicamentos do Município, registrando as entradas (Compras, Transferências, etc.) e saídas (Dispensação, Consumo Próprio, Transferências, etc) de Estoque, controlando os medicamentos por lote, data de validade e medicamentos controlados.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Permitir a classificação dos medicamentos por grupos e princípios ativos.
Possuir o controle do patrimônio, com informações como o seu prazo de garantia, fornecedor, nota fiscal, o local onde o mesmo se encontra e a baixa do item do patrimônio.
Permitir ajustes de estoques nas unidades, apenas através de acertos de estoque.
Emitir relatórios configurados dinamicamente e, em tempo real, das entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque, dos medicamentos e materiais, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, lote, etc.
Gerar relatórios em tempo real das movimentações de materiais e medicamentos por pacientes.
Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega de medicamentos realizados através de determinação judicial pelo município, estado ou federação.
O sistema deve possuir controle de medicamentos fornecidos através de processos judiciais
O sistema deve registrar os medicamentos que foram procurados nas farmácias da rede municipal e não foram encontrados.
Permitir o controle de estoques de material e medicamentos nos diferentes locais de atendimento e armazenamento nas unidades de saúde (farmácia, almoxarifado).



O sistema deve possuir configuração para indicar com quantos dias em atraso pode ser realizada uma entrada no estoque por compra.
Possibilitar a movimentação de medicamentos identificando-os através de leitura de código de barras
Possibilita a geração do custo nos medicamentos fornecidos aos pacientes para cada item e apuração do gasto geral com medicamentos e materiais.
Gera solicitações de compra dos medicamentos.
O sistema deve possuir controle de dispensação parcial de medicamentos
O sistema deve emitir avisos indicando quando o usuário ainda possui medicamentos em casa, baseado no seu consumo diário e quantidade retirada.
Possibilita a solicitação e transferência de materiais e medicamentos entre unidades de saúde.
O sistema deve possuir campos para o lançamento do nome e documento da pessoa que está retirando o medicamento, quando o medicamento for controlado e o retirante não for o paciente que irá consumir.
Alerta ao operador quando se tratar de fornecimento de medicamentos controlados.
Emitir relatórios das solicitações de compras de materiais e medicamentos, totalizando por unidade de saúde, local de armazenamento, medicamento, etc.
Gerar relatório de saldos de estoque em qualquer data informada, detalhando valor e/ou quantidade por medicamentos, materiais e por lotes disponíveis.
Gerar relatórios com projeção de consumo levando em conta um período informado pelo operador e consumo de medicamento de uso contínuo.
Gerar o livro de registro de substâncias trimestral e anual, conforme Portaria 344 da ANVISA.
Emitir relatórios comparativos de entradas, saídas, transferências, ajustes de estoque de materiais e medicamentos em períodos mensais e anuais anteriores, com variações percentuais.
Gerar relatórios em tempo real das principais ocorrências de movimentações (entradas, saídas, medicamentos, fornecedores, devoluções, etc.) de materiais e medicamentos em valores quantitativos.
O software de dispensação de medicamentos rodar sobre browser
Possibilitar a atribuição de valores aos medicamentos, tomando por base o custo médio, ou valor da última compra.
Registrar as saídas de medicamentos para pacientes, além de alertar quando o medicamento já foi fornecido ao paciente no mesmo dia ou em período anterior, em qualquer unidade.
O sistema deve possuir uma rotina de conferência para a entrada das transferências realizadas. As transferências só poderão entrar para o estoque da unidade de destino, quando as quantidades conferidas forem iguais as quantidades transferidas pela unidade de origem.
O sistema deve possuir rotina para envio de transferências para unidades offline, sem conexão de internet, via mídia digital (disquete, pen-drive, CD ou DVD).
O sistema deve possuir exportação das saídas de medicamentos e materiais de unidades offline, sem conexão de internet, para importação na unidade central.
Para as unidades offline, sem conexão de internet, deve possuir rotina para importação das transferências realizadas pela unidade central.
Permitir o lançamento de saídas de medicamentos para consumo da própria unidade de saúde, através de saídas por centro de custo.
07) Laboratórios e Exames: Neste componente o sistema deverá permitir o registro dos exames laboratoriais, seguindo o fluxo do laboratório (agendamento, recepção, coleta, emissão dos laudos e entrega ao paciente) com a flexibilidade na configuração dos exames e laudos realizados, possibilitando o acompanhamento visual do fluxo de realização dos exames. Deverá fornecer informações estatísticas dos exames realizados, através de relatórios e gráficos.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Permitir a recepção de pacientes, informando os exames a realizar, identificando se a realização de exames for para gestantes e outros critérios de urgência, além de possibilitar o controle da coleta de materiais para exames.
Possibilidade de configurar os exames conforme dados necessários para digitação dos resultados e a produção dos mapas de trabalho e laudos.
Controlar as coletas de materiais para realização dos exames.
Permitir configuração de mapas de trabalho, indicando a ordem e os exames que devem compor cada setor.
Disponer de assinatura eletrônica na geração dos laudos de resultados de exames.
Emitir relatórios dinamicamente configurados e, em tempo real, dos exames realizados por quantidade, valor, por unidades de saúde, exames, profissionais, mapas, pacientes, profissionais solicitantes, etc. e demais detalhamentos.
Permitir a recepção de pacientes, informando os exames a serem realizados.
Permitir a configuração dos exames, conforme dados necessários para o lançamento dos resultados e impressão dos



mapas de trabalho e laudos.
Possuir interfaceamento com os equipamentos do laboratório
Possuir mecanismo para exportação de requisições e pacientes, bem como importação dos resultados para postos de coleta offline, sem conexão de internet
Possibilitar a digitação e impressão dos resultados de exames, conforme mapa ordenado no mapa de trabalho (bioquímica, hematologia, microbiologia, urinálise, radiologia, etc).
Identificar a realização de exames em gestantes.
O sistema deve permitir que seja identificado o trimestre em que a gestante está realizando o exame.
Identificar os pacientes com resultados de exames incompletos ou não informados.
Gerar relatórios comparativos de exames realizados em anos e meses anteriores, com percentuais de aumento ou diminuição nos exames realizados em cada período.
Emitir relatórios em tempo real, com as maiores quantidades de exames realizados, por solicitante, bairros, sexo, faixa etária, etc.
Possuir software para rodar os postos de coleta, com recurso de replicação de informações.
Gerar código de barras, que será utilizado no interfaceamento, no momento do cadastro da requisição do exame.
O sistema deve permitir que sejam configurados os mapas de trabalho por setor, permitindo que sejam identificados os exames de cada mapa assim como a sua ordem de impressão dentro do mapa.
08) VISA - Vigilância Sanitária: Este quesito deve contemplar as necessidades relacionadas aos aspectos de vigilância, dentre os quais o cadastramento e controle de todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços do município, submetidos à monitoração, fiscalização e legalização por parte da saúde municipal, aliado aos procedimentos formais de atendimento às reclamações, inspeções e emissão da licença sanitária.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possibilitar o cadastramento de todos os Estabelecimentos, do município, com o registro dos Responsáveis Técnicos e Atividades Econômicas.
Permitir a emissão das Licenças Sanitárias e respectivos controles, com controle das datas de vencimento.
Emitir Relatórios dinamicamente configurados e em tempo real dos Estabelecimentos, situação, responsáveis, atividade econômica, e data de abertura, licenças sanitárias vencidas e a vencer, tarefas da VISA, motivos, pareceres e medidas adotadas.
Emitir Relatórios da VISA, gerados em tempo real.
Permitir o registro das reclamações, identificando os estabelecimentos ou cidadãos envolvidos.
Emitir relatórios de inspeções, vistorias realizadas, situação dos estabelecimentos, licenças sanitárias emitidas e a emitir.
Emitir Relatórios das Inspeções de Abates totalizando por tipos de animais, procedência, estabelecimentos, etc.
Gerar relatórios sobre as principais ocorrências de reclamações, motivos de inspeções, etc.
Possuir elaboração de roteiro de visitas pelos estabelecimentos por bairro, atividade exercida, ação a ser executada, logradouro, período de vencimento de alvarás ou número de dias desde a última visita.
Possuir mecanismos para lançamento das visitas, informando-se o número (Código) do roteiro em que foi realizada a visita.
Possuir a funcionalidade de impressão de boletos para o banco desejado para o processo de emissão de alvarás.
Deve possuir operação para envio e recebimento de arquivos de cobrança bancária.
09) Controle Hospitalar e Emissão de AIH's: Os Hospitais deverão ter acesso ao sistema para registrar todas as solicitações de internações através do SUS, de forma que todos os laudos sejam lançados em tempo real, proporcionando ao município o controle desta condição, para que sejam evidenciados todos os atendimentos, a procedência dos pacientes, características da internação, hospital e profissional solicitante, possibilitando a autorização on-line pelo controle e avaliação, emissão das AIH's e a geração do faturamento.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possibilitar o cadastramento das solicitações de internações hospitalares, através do laudo para emissão de AIH's dos hospitais conveniados ao SUS.
Controlar laudos de internações.
Emitir relatórios em tempo real dos laudos de internamentos por município, prestador dos serviços, origem da internação, bairro, paciente com o valor de cada internação.
Produzir relatórios gerados dinamicamente, em tempo real para que possam ser apuradas as maiores frequências/ocorrências de situações como a origem de internações, etc.
Disponer de dispositivos para garantir a segurança na transação dos dados entre os hospitais e o controle e avaliação.
Possibilitar a identificação das AIH's que foram pagas.



Gerar relatórios descritivos em tempo real das origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações, municípios de procedência, procedimentos realizados e respectivos valores, ocorrências de internações por idade, bairro, faixa etária e valores de internamentos hospitalares.
Importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores, através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
Possibilitar a identificação da origem das internações (municípios de procedência do paciente).
Permitir a emissão de AIH's por data, prestador de serviço contratado, paciente, situação do laudo, gerando automaticamente a numeração através da informação do número inicial e final.
Possibilitar a definição da situação do laudo conforme trâmite estabelecido pelo município (autorizado, não autorizado e a autorizar).
10) Programas de Saúde: Controlar as ações que o município realiza, na qualidade de gestor do sistema de saúde, na forma de programas. O sistema deverá possibilitar que o município defina as ações programáticas com informações específicas, como limite de pacientes em cada programa, permanência mínima, controlar os pacientes ativos e inativos inscritos nos programas, datas de inclusão e saída, permitindo a programação de frequência dos pacientes que tomam parte nos programas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames conforme periodicidade definida. O sistema deverá proporcionar o controle dos Programas: HiperDia, SisPréNatal, SisVAN e SIAB, com geração de arquivos magnéticos para alimentação automática. O sistema deverá controlar também os programas Saúde da Criança, Planejamento Familiar e Climatério e Menopausa.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possuir cadastro de programas onde os pacientes possam ser atrelados.
Emitir relatórios dos pacientes dos programas do Ministério da Saúde (HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB e SISVAN), com as informações padronizadas para cada programa.
Produzir relatórios descritivos, gerados dinamicamente e em tempo real para cada um e o conjunto de programas, de acordo com a organização de cada um deles, incidência, prevalência e ocorrência de fatos relevantes.
Gerar as informações em formato adequado e em meio magnético para que sejam exportadas diretamente para os programas de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde (SISPRENATAL, HIPERDIA, SISVAN, SIAB e PNI).
Permitir o acompanhamento da frequência dos pacientes inscritos nos programas para fornecimento de medicamentos, consultas e exames, conforme a periodicidade definida.
Permitir o registro do fornecimento e administração de receitas de medicamentos aos pacientes inscritos nos programas.
Emitir ficha de monitoramento da saúde da criança, contendo um resumo da evolução da criança no programa.
Registrar informações sobre a prevenção e controle de câncer ginecológico através da coleta do exame preventivo de Câncer de colo de útero (Papanicolaou) e do exame clínico da mama.
Gerar automaticamente o número do SisPréNatal.
Emitir relatório com a estimativa de demanda dos pacientes programados, conforme previsão de comparecimento para fornecimento de medicamentos.
Emitir relatórios dos atendimentos realizados dos programas do Ministério da Saúde (HIPERDIA, SISPRENATAL, SISCOLO, SIAB e SISVAN) com as informações dos atendimentos de cada programa.
Gerar relatórios em tempo real das ocorrências relativas aos programas desenvolvidos.
Possibilitar o atendimento de pacientes dos programas, com a identificação desta condição já na recepção.
Proporcionar o Controle dos pacientes ativos e inativos nos programas.
Produzir as informações necessárias para integração dos cadastros com os programas do Ministério da Saúde (HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB e SISVAN).
11) Transporte de Pacientes: O sistema de saúde deverá estar organizado de forma regionalizada, onde os serviços não disponíveis no próprio município são prestados em outros domicílios. Nesse sentido, o sistema deverá proporcionar a configuração das rotas, identificando os municípios de destino e o veículo que será utilizado, bem como, o agendamento prévio com os horários e locais de partida, além de possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos, permitindo com isso a emissão de relatórios sintéticos de despesas, além do controle dos custos e ajustes de viagens.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possibilitar a definição das rotas identificando os municípios de destino, local e motivo do atendimento, além do veículo e sua capacidade de transporte para cada rota definida.
Possibilitar o cadastro de locais de destino para transporte de pacientes atendidos fora do município.
Gerar relatórios descritivos dinamicamente e em tempo real sobre as condições e situações que envolvem o transporte



de pacientes no município.
Possibilitar o cadastro de veículos para controle de despesas e transportes.
Possibilitar a identificação dos pacientes transportados, previamente agendados e de demanda espontânea.
Permitir o ajuste das viagens com lançamento das e despesas dos motoristas.
Permitir agendamento de manutenção preventiva dos veículos, de modo a que o veículo não possa ser utilizado no período.
Possibilitar a classificação das despesas de viagens em grupos, permitindo com isso, a emissão de relatórios sintéticos de despesas.
Emitir relatório de médias de consumo de combustíveis para cada veículo ou viagem, por quantidade e/ou valor, com totais por rota, veículo, motorista, despesa.
Emitir relatórios comparativos de número de pacientes transportados, despesas, média de consumo, em meses e anos anteriores.
Gerar relatórios em tempo real, sobre as ocorrências de maior frequência no transporte de pacientes.
Permitir a configuração de agendamento de pacientes para transporte por rota, com os horários de partida e quantidade de pacientes para cada veículo.
Possibilitar a apuração do valor de cada viagem, atribuindo o custo do transporte por paciente de cada viagem para apurar o gasto do município com o transporte de pacientes.
Proporcionar o lançamento de valores das despesas de viagem dos motoristas, .
12) Ouvidoria Municipal de Saúde: Deverá possibilitar o registro de todas as reclamações, sugestões e elogios feitos pelos pacientes do sistema de saúde municipal de forma presencial, via telefone ou internet, permitindo o envio de cada assunto ao setor responsável para rápida solução e o acompanhamento de cada caso, ao mesmo tempo, que devem ser gerados os documentos para informar aos interessados (reclamantes e reclamados) e a produção de estatísticas para acompanhar os pontos favoráveis e críticos do sistema local.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possibilitar o registro de reclamações, denúncias, sugestões do sistema de saúde no município para acompanhamento da ouvidoria municipal.
Identificar o reclamante, unidade de saúde, setor, profissional/serviço reclamado, assunto, prioridade e prazo para a emissão de parecer.
Possibilitar a consulta e acompanhamento dos processos da ouvidoria para verificação do andamento.
Gerar relatórios por Assunto, profissional reclamado, parecer com maiores quantidades de processos.
Gerar consultas gráficas com dados sobre os tipos de reclamação realizadas num determinado período para um determinado setor
Deve permitir o cadastramento de metas mensais baseadas em procedimentos realizados pela secretaria municipal da saúde, mostrando, de forma gráfica, o acompanhamento das mesmas.
Deve disponibilizar os tipos de consulta, dias em que os mesmos podem ser realizados bem como as unidades onde o serviço é disponibilizado.
Disponibilizar de forma gráfica o consumo de medicamentos por bairro, sexo, faixa etária, etc.
Possibilitar o registro de cada etapa de acompanhamento dos processos da ouvidoria, informando data e parecer emitido por cada responsável.
13) Atendimento (Social): Deverá possibilitar o registro de fornecimentos de benefícios aos pacientes. Possibilitar o acompanhamento através de histórico.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Possibilitar registro de atendimentos de pacientes informando benefício, valor e/ou quantidade e detalhamento. Imprimir guia de autorização de benefícios. Possibilitar a visualização de histórico de atendimentos anteriores.
Possuir a funcionalidade do estudo sócio-econômico, com possibilidade de indicação do benefício proposto, de dentro do próprio estudo socioeconômico.
Possuir mecanismo para que sejam atrelados todos os pacientes que fazem parte da família e que já possuem cadastro na secretaria da saúde ao estudo socioeconômico.
Emitir relatórios ou gráficos de Atendimentos, com valor e/ou quantidade totalizados por benefício, paciente, bairro, faixa etária, etc.
14) Saúde da Família: Deverá possibilitar o registro das visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde, informando o perfil das famílias acompanhadas. Gerar as informações cadastrais, fichas SSA2 e PMA2



automaticamente para o SIAB.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Emitir relatórios de Famílias com quantidade e percentual, totalizando por Área, Micro-Área, bairro, logradouro, situação de moradia e saneamento, etc.
Registrar as visitas domiciliares realizadas por ACS do PACS/PSF.
Emitir relatórios de visitas de ACS do PACS/PSF.
Possibilita o cadastro das Áreas, Micro-Áreas e equipes do PACS/PSF.
Possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde.
Possibilitar o registro da ficha SSA2 – Situação de Saúde das Famílias do PACS/PSF, gerando automaticamente dos registros das visitas.
Possibilitar o registro da ficha PMA2 – Produção e Marcadores para Avaliação do PACS/PSF.
Emitir relatórios comparativos de anos e meses anteriores, de visitas de ACS do PACS/PSF.
15) Equipamentos Móveis para Coleta de Dados: Deverá possibilitar o registro das ações e atendimentos realizados em locais onde não seja possível a disponibilização de terminais on-line, principalmente o atendimento feito em domicílios pelas Equipes de Saúde da Família.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Permitir a coleta e registro de dados em dispositivos móveis (PDA – Personal Digital Assistants) como Palmtop ou PocketPC, referente aos atendimentos médicos, odontológicos, de enfermagem e procedimentos da Atenção Básica.
Possibilitar o registro de visitas domiciliares realizadas por ACS do PACS/PSF.
Alimentar os dispositivos móveis com informações pré-definidas como procedimentos médicos, procedimentos de enfermagem, procedimentos odontológicos, medicamentos, famílias, pacientes, oriundas da base de dados central antes da coleta em campo. O dispositivo deve trabalhar de forma independente a qualquer meio de comunicação com a base de dados central.
Permitir a coleta e registro de dados em dispositivos móveis para o Atendimento médico;
Permitir a coleta e registro de dados em dispositivos móveis para o Atendimento de enfermagem nível superior
Permitir a coleta e registro de dados em dispositivos móveis para os procedimentos de atenção básica;
Possibilitar o cadastro de novos pacientes.
Possuir mecanismos que possibilitem a exportação dos dados coletados pelos dispositivos móveis para a base de dados central.
Possibilita a identificação para atendimentos e o cadastro de novos pacientes realizados no dispositivo móvel.
Permitir a elaboração de roteiros de visita, com base em ruas ou bairros, com o fim de minimizar os dados a serem carregados no dispositivo móvel.
16) Integração com Cadastros e Sistemas do Ministério da Saúde: O sistema deverá proporcionar a geração de relatórios dinâmicos e em tempo real, de acordo com a necessidade de cada setor, tanto para os níveis de gestão, gerência ou para os profissionais de saúde, que podem ser visualizados de forma descritiva e também em gráficos. Além disso, de forma automática, gerar informações para integração com os demais sistemas de alimentação obrigatória do Ministério da Saúde (SIA, SIHD, HIPERDIA, SISPRENATAL, SISVAN, SIAB, CARTÃO SUS, PNI, dentre outros), bem como, compatibilizar os cadastros e tabelas utilizadas e disponíveis no Sistema Único de Saúde.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Compatibilizar as informações cadastrais do aplicativo de acordo com a estrutura de cadastro do Cartão Nacional de Saúde na totalidade de tabelas (pacientes, profissionais, unidades assistenciais, procedimentos, atividades profissionais, programas, sexo, faixa etária, CID10, etc.).
O sistema deve possuir controle de acesso por operador para cada opção do sistema identificando nível do privilégio (inclusão, alteração, exclusão, consulta, etc.).
O sistema deve possuir mecanismos para monitoramento e controle de todos os acessos e ações efetuadas pelos operadores do sistema.
Permitir a utilização do cadastro de famílias com informações para alimentação do SIAB.
Fazer a consistência dos procedimentos no momento da realização, quanto aos critérios definidos pelo Ministério da Saúde para sexo, faixa etária, atividade profissional e nível hierárquico da unidade de saúde.
Realizar a leitura do CNS (Cartão Nacional de Saúde) através de leitor de tarja magnética para a identificação dos



pacientes, em todos os pontos que necessitem a identificação do paciente.
Emitir, em um único relatório, um extrato do paciente detalhando os atendimentos realizados nas unidades de saúde, possibilitando visualizar: atendimentos realizados, medicamentos dispensados, encaminhamentos, aplicações de vacinas, exames realizados, procedimentos odontológicos, agendamentos, transporte e internações hospitalares.
Emitir relatório de procedimentos realizados, consolidando todos os atendimentos realizados: atendimento ambulatorial, aplicações de vacinas, procedimentos odontológicos, exames realizados. Totalizar quantidade e/ou valor por unidade de saúde, profissional, especialidade, bairro, faixa etária.
O sistema deve possuir importação e atualização de dados a partir da base de dados do software do CNES do ministério.
O sistema deve possuir importação e atualização de dados a partir da base de dados do software da FPO do ministério.
O sistema deverá possuir rotina de importação dos dados de SIAB já existentes no município.
O sistema deve possibilitar a emissão de cartão de identificação do paciente do sistema de saúde, com a impressão do respectivo cartão de acordo com o layout definido pelo município.
O sistema deve possuir a importação e atualização de dados a partir da base de dados do software CADSUS do ministério.
Gerar automaticamente com base nos atendimentos realizados o arquivo magnético da produção ambulatorial (BPA) conforme especificações do Ministério da Saúde.
Gerar automaticamente as vacinas aplicadas em arquivo magnético para o programa API/PNI com base nos atendimentos realizados.
Gerar automaticamente as movimentações e cadastros em arquivo magnético para alimentação dos seguintes programas: HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB e SISVAN.
17) <u>Atendimento via Internet (Regulação):</u> Efetuar a marcação de consultas em qualquer Unidade de Saúde, possibilitar o agendamento on-line, comunicação entre operadores do sistema, possibilitar a formação de lista de espera.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Permitir a marcação de consultas para Unidade de Saúde específica ou para todas as Unidades de Saúde como central de agendamento.
Proporcionar o Agendamento on-line dos serviços de consultas e exames disponíveis na rede municipal e aos municípios que utilizam os serviços locais como referência em atendimentos especializados operando através da Internet (browser).
O sistema deve possuir mecanismo de comunicação entre os operadores do sistema, no formato de email's, completamente desvinculado de provedores deste serviço.
Possibilitar a construção de lista de espera de pacientes por especialidade, exames, identificando casos prioritários.
Disponibilizar aos prestadores a possibilidade de recepcionar consultas e exames, identificando o comparecimento dos pacientes.
18) <u>Vacinas:</u> Gerenciar a carteira de vacinação dos pacientes gerenciar o estoque de vacinas e permitir o lançamento de vacinas já realizadas.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve possuir mecanismo para elaboração do calendário de vacinação para cada tipo de vacina.
Deve possuir controle do estoque por lote e validade de vacina.
Deve manter a carteira de vacinação de cada paciente cadastrado
Deve estar integrado com todas as recepções, indicando quando o paciente que está sendo recepcionado está com alguma vacina em atraso.
Deve possuir relatório da cobertura vacinal, indicando as pessoas cadastradas no sistema que não receberam uma determinada vacina.
Deve permitir o registro de cada vacina, mantendo a data da realização.
Deve permitir o lançamento de vacinas já realizadas
Deve possuir mecanismo para emissão de carteiras de vacinas para os pacientes.
Deve gerar as informações para o PNI.
Deve emitir o boletim de imunizações do período
Fornecer mapas de vacinação e relatórios de vacinação por faixa etária vacina e dose
Fornecer mapas de vacinação e relatórios de vacinação por faixa etária vacina e dose



Integrar o calendário de vacinas ao prontuário eletrônico
Controlar os faltosos, com possibilidade avisos aos operadores
19) Financeiro: O sistema deverá controlar os recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde com base cadastral dos orçamentos e o controle deverá ser on-line e real-time via lançamento dos empenhos e do documento de liquidação do mesmo.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve permitir que uma mesma despesa possa estar atrelada a mais de uma conta de receita sendo que a diferenciação será realizada pelo seu código reduzido.
Deve permitir que sejam cadastradas entradas em conta bancária.
Deve permitir que sejam realizadas entradas em contas de receita já vinculadas a conta de despesa através da utilização do código reduzido.
Deve possuir mecanismo para realizar transferências de valores entre contas de receitas
Deve possuir operação para lançamento de despesas.
O sistema deve manter o saldo de todas as contas de receitas, bem como o saldo bancário de acordo com as movimentações de entrada e saída realizadas
Deve possuir relatórios de movimentação sintéticos e analíticos, mostrando todos os detalhes de cada conta de receita.
Deve possuir relatório com a movimentação bancária e indicação do saldo da mesma
20) Óbitos: Sistema de gerenciamento dos óbitos do município deverá fazer o registro da informação dos óbitos por médico, por faixa etária, sexo, gestantes, permitir estatísticas de óbitos por período, por CID e outros, e Controle de cemitério.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve permitir que seja informado o CID de cada óbito realizado
Quando um paciente for a óbito, o sistema deverá impedir sua utilização para o lançamento de qualquer outro tipo de serviço.
Deve possuir o controle do loteamento do cemitério
Deve possuir ferramenta para geração de boletos de cobrança para o loteamento do cemitério.
21) Internações: Efetuar a marcação de consultas em qualquer Unidade de Saúde, possibilitar o agendamento on-line, comunicação entre operadores do sistema, possibilitar a formação de lista de espera.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Armazenar o paciente com todos os seus dados
Armazenar a clinica ou hospital onde acontecerá a internação bem como a data da internação
Possuir cadastro para os motivos de internação
Permitir que seja descrito um parecer para cada internação
Possuir indicador determinando se o paciente passou ou não por uma desintoxicação antes de ser encaminhado para a internação.
Possuir campo de preenchimento não obrigatório para informação do CID, permitindo que sejam informados vários CID's para a mesma internação.
Deve possuir campo para o lançamento do valor da internação
Deve possuir campo para indicar o tipo da internação (Voluntária e Não Voluntária) com um descritivo para ser preenchido quando a internação for Não Voluntária.
Deve possuir campo para informação da data da alta e se o tratamento está finalizado ou não.
Permitir indicar o motivo do tratamento pelo qual o tratamento foi interrompido (Voluntário ou Involuntário)
Deve permitir identificar os pacientes re-incidentes.
Deve possuir relatório de pacientes internados num determinado período por motivo de internação, idade de: até: e sexo, com os totais de internação.
Emitir relatório de Internações no período e custo filtrando por clinica, por motivo, por paciente, por idade, por tipo voluntária, involuntária ou ambas.
Relatório de Pacientes que terão alta em determinado período.
Relatórios de Pacientes que abandonaram podendo selecionar por voluntária, involuntária ou ambas.
Relatórios de pacientes que tiveram o tratamento concluído em um determinado período.
Relatórios de Pacientes internados por Cid.



Relatórios de Internações por motivo, idade de ate, sexo.
22) Sistema de Gestão da Atenção integrada: Sistema de gerenciamento da atenção integrada do município, permitindo cruzamentos entre as informações registradas pelo SIAB, com consultas gráficas e indicadores de saúde com seus parâmetros e a base histórica do município.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Software de análise de informações dos dados do SIAB gráfico.
Software de análise de informações do SIAB deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.
Deve possuir mecanismos de alerta para eventos importantes através de cálculos realizados conforme especificações do ministério
Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o calculo da situação atual. Cada indicador deve permitir que seja visualizados os parâmetros para cada segmento e para cada equipe de saúde, conforme necessidade do usuário, também mostrando sua situação atual, média histórica e parâmetro utilizado para o calculo da situação atual.
Deve permitir que sejam visualizadas as equipes com maior índice de vulnerabilidade calculado através das informações alimentadas pelas agentes comunitárias de saúde.
Deve possuir indicadores de saúde de gestação mostrando o acompanhamento de gestantes cadastradas, gestantes com menos de 20 anos, gestantes com pré-natal no primeiro trimestre, gestantes acompanhadas, cobertura pré-natal, vacinas e ultra-sonografias, isto visualizados por ano ou nos últimos cinco anos. Ainda nos indicadores de saúde de gestação, deve mostrar indicadores de resultados para casos de DHGE, hemolítica perinatal, baixo peso, nutrição, óbitos e T.M. Neonatal em quantidades e percentuais, também permitindo a visualização anual ou dos últimos cinco anos.
Para a Infância, os indicadores de saúde a serem visualizados devem ser separados por faixa etária de: <ul style="list-style-type: none"> 0 a 11 meses e 29 dias -> deve mostrar os nascidos vivos, óbitos, T.M.I Global, vacinas, número de crianças cadastradas, nutrição e pesagem permitindo que os dados sejam visualizados por ano ou nos últimos 5 anos. 1 a 2 anos -> deve mostrar os indicadores de vacinas, número de crianças cadastradas, nutrição e pesagem, permitindo a visualização por ano ou nos últimos cinco anos. 0 a 5 anos -> Deve permitir a visualização de casos de pneumonia, número de crianças cadastradas, e desidratação permitindo a visualização dos dados por ano, com as informações das equipes, ou nos últimos cinco anos. 5 a 14 anos -> Deve permitir a visualização dos casos de valvulopatia permitindo a visualização dos dados por ano, com a visualização por segmento, ou nos últimos cinco anos.
Deve possuir um sistema de indicadores complexo que permita calcular a vulnerabilidade do município, de distritos, áreas e equipes saúde da família do município. Esse sistema de indicadores deve ser composto de variáveis que contenham informações sobre as condições de saúde, educação, moradia e entorno das famílias. Esse sistema de indicadores deve ser desagregável até o nível de famílias, permitindo discriminar as mais vulneráveis.
Nos indicadores da Adolescência/Idade Adulta/Velhice, devem ser mostradas as informações sobre totais de óbitos, óbitos por violência, alcoolismo, hospitalizações psiquiátricas, hipertensão, diabetes e risco cardiovascular, fratura colo de fêmur, citologia oncológica, tuberculose, hanseníase, hospitalizações por todas as causas, óbitos, cada um com sua taxa e percentual permitindo a visualização de dos dados por ano ou nos últimos cinco anos.
Deve possuir o gráfico da pirâmide populacional mostrando em percentual a população dividida em infância, adolescência, idade adulta e velhice ou por faixa etária.
Deve possuir estimativa de casos de portadores da HIV, casos novos de tuberculose e hanseníase, de diabetes e hipertensão para o período de 1 ano.
Deve possuir consulta gráfica com síntese de todos os indicadores do município, distrito ou equipe com opção de impressão.
Deve possuir mecanismo de acompanhamento da produção das equipes por consultas médicas, consultas de enfermagem, consultas de outros profissionais, produção por programas, exames complementares, encaminhamentos, atendimentos individuais, atendimentos coletivos e análise da produção com sua eficiência acumulada e série histórica da eficiência.
Deve possuir alerta de possíveis erros nos dados do SIAB, informando em que equipes esses erros ocorreram.
O software deve possuir mecanismo para armazenamento de cada consulta gráfica gerada, permitindo que o usuário possua sua biblioteca de imagens.



Deve possuir biblioteca de documentos de apoio, com modelos de análise de informações, indicadores de saúde por ciclo de vida, roteiro para análise de dados, indicadores de demografia, planejamento e estratégia, indicadores de vulnerabilidade, roteiro de análise dos indicadores de vulnerabilidade, roteiro de análise do ciclo de gestação, roteiro de análise do ciclo de infância, roteiro de análise do ciclo de vida adulto, roteiro de análise da produção, roteiro de análise da demografia e roteiro de análise dos eventos sentinela.
23) <u>Ações Programáticas:</u> Permitir o gerenciamento dos pacientes nos diversos programas de saúde do município. Os pacientes devem estar atrelados aos programas para que ações possam ser executados a cada um.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Deve permitir que sejam informados os pacientes e em quais programas os mesmos estão inseridos.
Aos programas deve-se poder relacionar as receitas, com suas validades e medicamentos.
Deve permitir que materiais sejam anexados a cada paciente e programa.
Deve possuir recibos de entrega de medicamentos ordenados por bairro e rua, permitindo que seja elaborada a logística de entrega dos kits de cada programa.
Deve possuir emissão de etiquetas adesivas para gerenciamentos dos kits.
Deve possuir relatórios de acompanhamento dos programas para as Agentes Comunitárias de Saúde através de agrupamentos por área e micro área.
Deve possuir mecanismo para gerenciamento das renovações dos programas, alterando automaticamente suas validades.
Deve rodar sobre o browser para acesso pelos PSF's.
Deve possuir relatórios de medicamentos prescritos por bairro.
24) <u>Portal da Saúde:</u> Deve apresentar informações gerenciais sobre os dados coletados pelo sistema, que serão disponibilizados para acesso através do browser.
Funcionalidade/Características mínimas / obrigatórias
Sistema deve possuir consultas apresentadas no formato de gráficos.
No sistema deve existir consulta gráfica de dispensação de medicamentos por faixa etária de pacientes
Deve possuir mecanismo de cadastramento de metas flexível, permitindo que a contratante possa criar as suas próprias metas para acompanhamento.
As consultas necessárias para o acompanhamento das metas devem ser apresentadas em gráficos.
Deve possuir consultas de dados estatísticos com os filtros de período, bairro, unidade, sexo, faixa etária e procedimento
Deve disponibilizar os locais de atendimento da SMS que prestam determinado tipo de atendimento e os dias em que estará disponível.
Deve apresentar os procedimentos realizados por faixa-etária e sexo.
Deve possuir gráficos contendo as movimentações de consumo dos materiais e medicamentos por bairro.
Deve possuir gráficos demonstrando o consumo de medicamentos por faixa etária, ups, bairro
Deve gerar gráficos de acompanhamento baseado na movimentação mensal extraídas dos atendimentos ambulatoriais de procedimentos registrados nas movimentações diárias realizadas nas unidades de saúde do Município, como consultas médicas, de odonto, enfermagem e demais procedimentos e serviços realizados, específicos e ainda o número de casos por faixa-etária, sexo, por profissional, por unidade de atendimento etc.